

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI-ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 677/93/7

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.994, DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **LEI E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, para o Exercício fi  
co de 1.994 **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR\$-770.000,00-(SETECENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS**  
, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, Rendas e Outras  
as Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 03 da  
geral nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES.....</u>	CR\$-	20.000.000,00	CR\$-	570.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CR\$-	20.000.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL.....	CR\$-	25.000.000,00		
RECEITAS CORRENTES.....	CR\$-	520.000.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	CR\$-	5.000.000,00		
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
LIENÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	CR\$-	6.000.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$-	194.000.000,00		
			CR\$-	200.000.000,00
			CR\$-	770.000.000,00

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas por Função de Governo, que apresenta o seguinte -  
ramento:

<u>DE GOVERNO:</u>	
ATIVIDADE:	CR\$- 65.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:	CR\$- 122.000.000,00
CULTURA:	CR\$- 40.000.000,00
SAÚDE E CULTURA:	CR\$- 165.000.000,00
INDUSTRIALIZAÇÃO E URBANISMO:	CR\$- 120.000.000,00
TRANSPORTE E SANEAMENTO:	CR\$- 105.000.000,00
EDUCAÇÃO E PREVIDÊNCIA:	CR\$- 63.000.000,00
DESPORTO:	CR\$- 90.000.000,00
	<u>770.000.000,00</u>
	<u>770.000.000,00</u>

<u>CATEGORIA ECONOMICA:</u>	
DESPESAS CORRENTES:	CR\$- 564.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:	CR\$- 205.200.000,00
	<u>770.000.000,00</u>

**TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES**

**TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA.**

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir em seus programas de trabalho dos seguintes, dotações necessárias para atender os encargos advindos da Constituição Federal e Lei Orgânica-Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em Primeiro de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de novembro de 1.993.

*J. Costa*  
**JALON BERNARDO DA COSTA**  
 Prefeito Municipal  
 Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

*Antônia Gabriel de Souza*  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
 Secretária